

Decreto Municipal nº 06/81

Disposiçõ sobre suplementação de verba do orçamento vigente.

Eu, Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1º). Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, um crédito suplementar, no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) destinado à cobertura da seguinte verba do orçamento vigente:

Código	Designação	Importância
412251.02	Educação Física e Esportes	
4110.	Obras e Instalações Construção do Centro Esportivo	Cr\$ 400.000,00

Parágrafo único: o valor do presente crédito, será coberto pela tendência do excesso de arrecadação durante o corrente exercício.

Artigo 2º). Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo todas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 30 de outubro de 1981.

Publicado e registrado na Secretaria Municipal, na mesma data supra.

Francisco de Oliveira Franco  
PREFEITO MUNICIPAL

Leiz Villas Boas  
SECRETÁRIO